



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N. ° 341/2014.

Sumula: Concede, a partir de 01.02.2014 Gratificação Especial, às Professoras Municipais Delanes de Moraes Ribeiro, Regiane Leide da Silva e Rosimar Vilella Cornélio.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n. ° 025/2014, de 21/02/2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n. ° 123/98, de 17/11/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

Resolve

Art. 1º - Atribuir durante o ano letivo de 2014, a partir de 01/02/2014, às professoras municipais identificadas a seguir, a gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento do vencimento básico, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais, nas escolas municipais indicadas:

Delanes de Moraes Ribeiro	563/0	EM Correia Defreitas (Sala de Recursos)
Regiane Leide da Silva	1243/2	EM Jose Gavioli (Sala de Recursos)
Rosimar Vilella Cornélio	1176/2	EM Correia Defreitas (Classe Especial)

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014, ficando revogada a portaria n.º 051/2013 de 20/02/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

